



# Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

**ANO III – Nº 359 (Edição Extraordinária) - Macaíba-RN, quinta-feira, 02 de maio de 2013**

## **PODER EXECUTIVO** **FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal** **OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

### **PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

### **PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

### **MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

## **ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

### **AVISOS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇONº. 010/2013**, com o objetivo de **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENTRE OS BAIRROS DE BELA VISTA E AUGUSTO SEVERO NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia **06/06/2013**, às **10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia **08/05/2013** na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 14h. Macaíba/RN, 02/05/2013. Maria do Socorro O. da Luz. Presidente da CPL/PMM.

#### **AVISO**

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do sorteio dos nomes apresentados para compor a subcomissão técnica visando o julgamento das propostas técnicas do processo licitatório para

contratação de serviços de publicidade. Os nomes sorteados foram os seguintes: **JOSÉ ROBERTO DE MEDEIROS**, **TIBÉRIO KARIELLY P. GUEDES** e **STÊNIO DANTAS DE AZEVEDO**. Os autos do processo estão disponíveis aos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h. Macaíba/RN, 02/05/2013. Maria do Socorro O. da Luz. Presidente da CPL/PMM.

### **EXTRATOS**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019.2013.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Empresa: **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP**. CNPJ: 40.761.843/0001-25. **ENDEREÇO: RUA PROFESSOR CLEMENTINO CÂMARA, Nº. 127, CENTRO, PARANAMIRIM/RN**, CEP: 59.141-175. Itens vencidos: 15 – R\$ 17,30; 16 – R\$ 17,00; 17 – R\$ 5,00; 31 – R\$ 19,00; 32 – R\$ 28,64; 33 – R\$ 55,00; 34 – R\$ 108,50; 41 – R\$ 11,84; 42 – R\$ 11,70; 68 – R\$ 386,40; 69 – R\$ 2.783,00; 70 –

R\$ 427,00; 71 – R\$ 547,00; 78 – R\$ 388,00; e, 82 – R\$ 44,00. Representante legal da empresa: **Ivanaldo Severino Malheiro**. Empresa: **MAXIMILIANO F. DE OLIVEIRA – ME**. CNPJ: 04.768.037/0001-15. Endereço: Rua Nossa Senhora da Conceição, nº. 154, Centro, Macaíba/RN, CEP 59.280-000. Itens vencidos: 01 – R\$ 5,60; 02 – R\$ 18,90; 03 – R\$ 320,00; 04 – R\$ 27,00; 06 – R\$ 175,00; 07 – R\$ 430,00; 08 – R\$ 55,00; 09 – R\$ 760,00; 10 – R\$ 189,90; 11 – R\$ 330,00; 12 – R\$ 199,00; 13 – R\$ 769,00; 14 – R\$ 1.130,00; 18 – R\$ 130,00; 19 – R\$ 2,50; 20 – R\$ 3,90; 21 – R\$ 85,00; 23 – R\$ 57,00; 24 – R\$ 0,70; 25 – R\$ 6,80; 26 – R\$ 85,00; 27 – R\$ 2,75; 28 – R\$ 69,90; 29 – R\$ 109,00; 36 – R\$ 59,00; 37 – R\$ 1,00; 38 – R\$ 6,70; 39 – R\$ 17,90; 40 – R\$ 249,00; 43 – R\$ 155,00; 44 – R\$ 49,50; 45 – R\$ 59,40; 47 – R\$ 52,00; 49 – R\$ 51,97; 50 – R\$ 44,00; 51 – R\$ 54,00; 52 – R\$ 28,83; 53 – R\$ 28,83; 54 – R\$ 28,83; 55 – R\$ 28,83; 61 – R\$ 89,00; 62 – R\$ 148,00; 63 – R\$ 42,93; 66 – R\$ 7,75; 67 – R\$ 2,00; 72 – R\$ 1.836,63; 73 – R\$ 1.985,67; 74 – R\$ 2.153,33; 75 – R\$ 2.700,00; 76 – R\$ 339,00; 77 – R\$ 595,97; 79 – R\$ 345,00; e, 80 – R\$ 218,00. Representante legal da empresa: **Maximiliano Fernandes de Oliveira**. Empresa: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP**. CNPJ: 24.208.480/0001-49. Endereço: Avenida Cel. Estevam, nº. 1598, Térreo, Sala nº. 01, Alecrim, Natal/RN, CEP 59.035-000. Itens vencidos: 22 – R\$ 2,74; 46 – R\$ 34,80; 48 – R\$ 34,80; 56 – R\$ 246,00; 57 – R\$ 246,00; 58 – R\$ 246,00; 59 – R\$ 246,00; 60 – R\$ 184,00; e, 81 – R\$ 593,00. Representante legal da empresa: **Francisco Carlos da Fé**. Representantes do Município: **Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal**. **Silvana Cosme Pereira - Gestora do Fundo**

Municipal de Saúde. Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social. Roberta Cabral Medeiros - Diretora Presidente do Macaíba / PREV. Os autos estão franqueados aos interessados na sala da Licitação, segunda a sexta, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

#### EXTRATO DE CONVÊNIOS

Concedente: Fundo Municipal de Saúde; Conveniente: Associação Alberto Santos Dumont para Apoio a Pesquisa. Objeto: Serviços de Saúde, especializado na área de gravidez de alto risco, medicina fetal, ambulatório de prevenção ao câncer ginecológico, neuropediatria, serviços de ultrassonografia diagnóstica e intervencionista e laboratório de análises clínicas. Valor Global: R\$ 420.000,00. Vigência: Janeiro a Dezembro/2013.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social; Conveniente: Fundação Lar Celeste Auta de Souza; Objeto: Desenvolvimento e crescimento pleno de crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, oferecendo apoio, orientação e acompanhamento, bem como às suas famílias. Valor Global: R\$ 24.992,55. Vigência: Abril a Dezembro/2013.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social; Conveniente: Orfanato Lírio do Vale; Objeto: Acolher as crianças vítimas de violência doméstica, maus tratos, negligência, abandono e outros como cidadãos de direito. Valor Global: R\$ 118.951,74. Vigência: Março a Dezembro/2013.

## LEIS

#### LEI Nº 1.647/2013.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida: VC-01 - CAIO GRACOLUSTOSA e Ruas: VL-01 - TÚLIO TEOTÔNIO PEREIRA, VL-02 - ADERBAL PESSOA, VL-03 - JOANA VARELA PAIVA, VL-04 - HERÁCLITO RIBEIRO FILHO, VL-05 - JOSÉ HONORATO DE MOURA, VL-06 - ROQUE DIAS DE MIRANDA, VL-07 - LÍBIABEZERRA PESSOA, VL-08 - MARIA EMÍLIA MARTINS URBANO, VL-09 - LUIZA JOANA DE MOURA, VL-10 - JANUÁRIO DE OLIVEIRA, VL-11 - SEVERINO BARROS e VL-12 - ISaura GONÇALVES. TODAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO "PARQUE DOS FLAMBOYANTS", zona de expansão urbana de Macaíba/RN.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 02 de maio de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 531/2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 112/2012 – CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, emitida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com relação à obra de construção da Escola de Educação Infantil, Programa Proinfância, convênio nº 656667/2009.

**CONSIDERANDO** que a referida Nota Técnica aponta a realização de pagamento de serviços efetivamente não realizados em prol da empresa Contratada, conforme é relatada em sua alínea "h", *in verbis*:

"...  
h) De acordo com a aba execução orçamentária no Simec, até o dia 18/08/2011 a Prefeitura efetuou o pagamento de notas fiscais no montante de R\$ 238.430,61, equivalente a 17,98% do valor contratual, sendo que a obra se encontrava com apenas 5,50% de execução física, evidenciando de um de desequilíbrio físico-financeiro em torno de 12,48% no processo de execução da obra, conforme demonstrado no Extrato do Simec, em anexo"

**CONSIDERANDO** que em data de 05 de março do ano corrente o FNDE enviou correspondência a essa Municipalidade no qual é ordenado ao Município a adoção de medidas necessárias para sanar o problema antes relatado:

4. Diante do exposto, solicitamos que, no prazo máximo de 10 dias, sejam cumpridas as providências requeridas ao Município de Macaíba, com o objetivo de sanar os problemas apresentados e viabilizar, de forma correta, a execução e entrega da obra e dos procedimentos administrativos, atendendo integralmente o objeto deste convênio"

**CONSIDERANDO** que a atual Administração solicitou um estudo com relação à obra da de construção da Creche em comento, tendo sido elaborado um relatório técnico no qual é concluído nos moldes a seguir asseverado:

#### "4. Conclusão

Portanto, em face de tudo que foi exposto neste relatório e análise de alguns documentos, conclui-se que o contrato não foi rescindido, apenas a vigência foi expirada e não foi encontrado nenhum documento que mostre algum pronunciamento da empresa em relação a tal assunto, e segundo relatos de funcionários que estavam na época, a obra foi paralisada por abandono da empresa.

Quanto a valores, temos o seguinte:  
.Valor pago a empresa: R\$ 238.430,61  
.Valor executado: R\$ 72.934,83  
.Percentual pago a empresa: 17,98%  
.Percentual executado: 5,50%

Em resumo e considerando os percentuais informados

no relatório técnico do FNDE "cuja cópia segue em anexo" tem-se que foi pago por serviço não executado o valor de R\$ 165.495,77 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)"

**CONSIDERANDO** que diante dos fatos antes narrado se faz necessário que sejam adotadas medidas urgentes para sanar o problema de tamanha proporção.

**CONSIDERANDO** finalmente que é poder-dever do Administrador Público buscar a verdade real na prática dos atos administrativos, sempre visando o bem comum da população.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis irregularidades ocorridas na execução do convênio firmado nº 656667/2009, conforme é relatado pelo FNDE e Relatório Técnico Elaborado pela Equipe de Engenharia dessa Municipalidade.

**Art. 2º** Para conduzir o processo ficam nomeados os servidores **George Tiago da Costa, Richard Alexandre Soares e Francisco Willian Rodrigues dos Santos**, Colegiado que será presidido pelo primeiro servidor citado.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos, devendo ser garantido durante toda instrução processual o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 02 de maio de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 532/2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que legais são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 111/2012 – CGIMP/DIGAP/FNDE/MEC, emitida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com relação à obra de construção da Escola de Educação Infantil, Programa Proinfância, convênio nº 830096/2007.

**CONSIDERANDO** que a referida Nota Técnica aponta a paralisação da referida obra, conforme está aduzido na alínea "k" e "l":

"...  
k) Em 16/05/2012 o fiscal do município inseriu nova vistoria informando que a situação da obra continuava paralisada e que anexou na aba documentos o termo de paralisação e as providências requeridas à construtora para a continuação da obra.

l) Em 18/12/2012 a atual fiscal da obra, Enga.

*Heloise Hellena R. Fernandes informou, através de contato telefônico, que a obra permanece paralisada e que não há previsão de data para retomada e término da obra.*

**CONSIDERANDO** que conhecedor da situação da obra a atual Administração solicitou um estudo com relação à obra de construção da Creche em comento, tendo sido elaborado um relatório técnico no qual é concluído que existem incongruências entre os pagamentos realizados e as obras efetivamente edificadas.

**CONSIDERANDO** que diante dos fatos antes narrado se faz necessário que sejam adotadas medidas urgentes para sanar o problema de tamanha proporção.

**CONSIDERANDO** finalmente que é poder-dever

do Administrador Público buscar a verdade real na prática dos atos administrativos, sempre visando o bem comum da população.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, visando apurar possíveis irregularidades ocorridas na execução do convênio firmado nº 830096/2007, conforme é relatado pelo FNDE e Relatório Técnico Elaborado pela Equipe de Engenharia dessa Municipalidade.

**Art. 2º** Para conduzir o processo ficam nomeados os servidores **George Tiago da Costa, Richard Alexandre Soares e Francisco Willian Rodrigues dos Santos**, Colegiado que será presidido pelo primeiro servidor citado.

**Art. 3º.** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo acerca dos fatos, devendo ser garantido durante toda instrução processual o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaíba – RN, 02 de maio de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

## CHAMADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

#### RELAÇÃO FINAL

#### EDUCAÇÃO INFANTIL – CHAMADA III

| CLASSIFICAÇÃO | CANDIDATO                         | NOTA | CARGO             |
|---------------|-----------------------------------|------|-------------------|
| 24º           | Rozângela Maria do Nascimento     | 6.0  | Educação Infantil |
| 25º           | Joelma da Silva Coelho            | 6.0  | Educação Infantil |
| 26º           | Maria da Conceição Silva de Souza | 6.0  | Educação Infantil |
| 27º           | Ana Margarete Costa de Farias     | 6.0  | Educação Infantil |
| 28º           | Josiene Albino Arruda             | 6.0  | Educação Infantil |
| 29º           | Janaína Saraiva de Souza          | 6.0  | Educação Infantil |
| 30º           | Telma Libanea da Silva            | 5.9  | Educação Infantil |
| 31º           | Antonia Meire Mauricio Henrique   | 5.9  | Educação Infantil |

### CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

#### RELAÇÃO FINAL

#### ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – CHAMADA III

| Educação Infantil |                                 |      |               |
|-------------------|---------------------------------|------|---------------|
| CLASSIFICAÇÃO     | CANDIDATO                       | NOTA | ANOS INICIAIS |
| 46º               | Mayara Araújo de Oliveira Costa | 6.0  | Anos Iniciais |
| 47º               | Waldemira Silva de Aguiar       | 6.0  | Anos Iniciais |
| 48º               | Alliny Suely Costa de Oliveira  | 6.0  | Anos Iniciais |
| 49º               | Lidia Avelino Alves de Souza    | 5.9  | Anos Iniciais |
| 50º               | Ana Maria Lima de Avelino       | 5.9  | Anos Iniciais |
| 51º               | Maria do Livramento dos Santos  | 5.9  | Anos Iniciais |
| 52º               | Edynara de Carvalho Nobrega     | 5.9  | Anos Iniciais |

